



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 206/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente em especial Art. 40, § 1º, I, da CF. Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI, EC N° 70, DE 29 DE MARÇO DE 2012, EC n°103/2019 Art. 22 da Lei Municipal n° 1.345 de 29/12/2005 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula **797- SANDRA SALETE DA SILVA BUSCH**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo o percentual de 53,17% do valor da média das 80% maiores remunerações conforme legislação, ficando o valor dos proventos de R\$ 740,05(setecentos e quarenta reais e cinco centavos), porém de acordo com o Art. 37 da Lei n° 1.345/2005 os proventos serão de um **salário mínimo nacional** a contar de **08/03/2023**, data do laudo médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

GILBERT DA SILVA
Gestor do Fundo de Prev Soc dos
Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretário Municipal de Administração e Finanças